Ministério da Economia
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Auditoria Interna

AUDITORIA INTERNA DA SUFRAMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RAINT 2019

Manaus, AM

Janeiro 2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
AUDITORIA INTERNA - AUDIT
E-mail: audit@suframa.gov.br
Telefone: (92) 3215-9234

Sumário

1. Introdução	**3**
2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade	**4**
2.1 Auditorias realizadas	**5**
2.1.1. Ações previstas no PAINT	**7**
2.1.2 Ações não previstas no PAINT	**12**
2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas	**12**
2.2 Ações de assessoramento e orientação	**13**
3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa	**14**
3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União	**14**
3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União	**14**
3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa	**14**
3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo	**15**
4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos	**16**
5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna	**16**
6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	**17**
7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna	**17**
8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna	**19**
9. Conclusão	**21**

1. Introdução

A Auditoria Interna é uma unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 13, do Decreto 7.139 de 29 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

O Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações posteriores, preceitua que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. O presente Relatório tem como referência a Instrução Normativa da CGU nº. 09, de 09 de outubro de 2018.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria são executados por unidade de Auditoria Interna, e tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao controle externo. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Quadro 01 – Dados da Unidade

Unidade Organizacional: Auditoria Interna - AUDIT
Auditor Chefe: Damon Gonçalves de Lima Castro
E-mail do responsável pelo preenchimento: audit@suframa.gov.br
Telefones do responsável pelo preenchimento: (92) 3215-9234

Quadro 02 – Estrutura da AUDIT

Damon Gonçalves de Lima Castro	**Auditor-Chefe**
Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	**Assistente**
Altair Reis do Nascimento	**Coordenador de Auditorias**
Anderson Guimarães Belchior Ramos	**Auditor**
Débora Cristina Passos de Sá	**Analista Técnico Administrativo**
Helem Simone Abreu Almeida	**Auditora**
Walriney Loureiro Martins	**Auditor**
William Santos Mathias	**Auditor**

2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade

No que concerne às auditorias realizadas no ano de 2019, podemos destacar que foram emitidos os seguintes documentos, conforme tabela:

Tipo de documento	Quantidade
Ordem de Serviço	07
Programa de Auditoria	06
Relatório de Auditoria	06
Parecer	13
Nota de Auditoria	06
RAINT	01
PAINT	01
Solicitação de Auditoria	13
Despacho de Monitoramento	94

Fonte: Auditoria Interna

Para tanto, confrontando percentualmente, o quantitativo de atividades planejadas (11) com o executado (06), temos aproximadamente o atingimento de 60% das atividades previstas no PAINT 2019, encerradas no ano corrente. As razões que ensejaram tal percentual serão detalhadas no item 2.1.3deste RAINT/2019.

2.1 Auditorias realizadas

Atividades Realizadas	Recomendação
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS – SPR – Relatório Preliminar	1 – Padronizar as análises dos projetos industriais, com vistas à concessão de incentivos fiscais administrados pela Suframa, reduzindo, assim, a discricionariedade nas decisões dos técnicos, mitigando situações de conflito e aumentando a isonomia nas situações. 2 – Efetuar a rotatividade dos técnicos que fazem análise dos projetos industriais, para que uma mesma pessoa não seja responsável por atividades sensíveis por período indeterminado de tempo. 3 – Realizar a atualização da Planta Cadastral da Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco (0594645), pois a planta apresentada foi confeccionada em outubro de 2015, através de um recadastramento na área de expansão. 4 – Revogar, após atualização da Planta Cadastral, as autorizações (TRA, ECV, EPCV, Cercamento, TAUA, entre outros) que destinam às empresas ocupação dos lotes da área de expansão, cujos prazos de implantação de projetos expiraram e que não esteja sendo atingida a finalidade exclusiva de desenvolvimento de projetos industriais, comerciais e de serviços em conformidade com as normas estabelecidas pela Suframa. 5 – Após a revogação dos termos lavrados para ocupação das áreas, providenciar que estas áreas sejam destinadas as empresas solicitantes de lotes para implantação de projetos, conforme Relação de Solicitações de Áreas (0605309). 6 – Efetuar o zoneamento da Área de Expansão do Distrito Industrial. 7 – Tomar medidas que mitiguem as ações de invasão ou ocupações irregulares na Área do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco e sua área de Expansão. 8 – Recomenda-se, como processo de efetivação das ações de administração das áreas, a elaboração de cronograma com prazos e períodos definidos para implementação das soluções apresentadas na manifestação do auditado. 9 – Providenciar a remoção de servidores com o cargo de Engenheiro Civil para a unidade. 10 – Recomenda-se que o gestor elabore e apresente um plano de ação com cronograma estabelecendo prazos e períodos para implementação das ações de mitigação dos achados. 11 – Providenciar, de imediato, o retorno dos servidores da COPAG/CGPAG que foram removidos, ocasionando, em tese, desvio de função, para sua unidade de origem, considerando a falta de servidores como a principal causa para as reduzidas ações para a boa e regular administração das áreas sob responsabilidade da SUFRAMA e, que deve corrigida pela administração através da revisão de seus atos, como previsto em lei. 12 - Que sejam feitas diligências aos órgãos responsáveis pela fiscalização e oficiado o Ministério Público Federal para conhecimento do fato (*despejo de resíduos sólidos na ZF-7)*. 13 - Que sejam feitas tratativas para a efetivação da ação por tratar-se de um processo que deu início no ano de 1997 (processo

	NUP 52710.001351/1997-00), ou seja, necessita-se de ação de resolução imediata deste fato. 14 – Determinar a expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nas fiscalizações, análises e inspeções feitas por serviços abarcados pela lei 6.496/1977 (Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia). 15 – Normatizar a emissão do LTAI com a possibilidade de impor sanções aos auditores quando houver divergência nas informações postas no LTAI com as prestadas pela empresa 16 – Determinar que apenas profissionais que possuem habilitação para a área correspondente façam a inspeção. 17 – Definir critérios percentuais do que seria aceitável para a comprovação de cumprimento no LO, LP ou RAP. 18 – Utilizar, em inspeções, registro fotográfico e documental nos documentos (LO, LP e RAP) para a comprovação dos fatos trazidos nos documentos. 19 – Reforçar, junto à SAE/CGMOI, a necessidade de sistema informatizado para os serviços de gestão dos processos e de projetos agrossilvopastoris, agroindustriais e agropecuários, com vistas à concessão de incentivos fiscais administrados pela Suframa. Solicitando prazo para a sua implementação. 20 – Reforçar, junto à SAE/CGRHU, a necessidade de recompor a força de trabalho das unidades da SPR, tendo em vista o impacto que vem causando, a falta de servidores, nas análises, inspeções e serviços das unidades ligadas a esta Superintendência Adjunta de Projetos. 21 – Atualizar os manuais existentes, bem como suas instruções de trabalho. 22 – Não informar a empresa acerca da data em que a mesma será inspecionada, pois a informação sobre as datas de visitas técnicas, não permitem que os vícios existentes possam ser encontrados pelos técnicos durante a visita técnica.
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SAP (COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA - CGTEC)	Recomendação 1: Incluir, no rol de responsáveis, os membros do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, com apontamentos dos titulares, e de seus substitutos, inclusive com os registros dos afastamentos e das ausências de qualquer natureza. Recomendação 2: Cientificar o CAPDA da detecção de instituto privado sem fins lucrativos em logradouro público com destinação para empresas incubadas, para que o Comitê possa proceder aos ritos descritos no item 3 - Do descredenciamento, observando a necessidade de oitiva da parte interessada (subitem 3.7, do Anexo I, da Resolução CAPDA nº 5/2010). Recomendação 3: Apresentar, imediatamente, aos Ministérios responsáveis (MDIC - ME - e MCTIC) os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação do Decreto, para que sejam divulgados os produtos finais dos dispêndios com as atividades de pesquisa e desenvolvimento, considerando, dentre outros, os indicadores exemplificados no artigo 20, parágrafo único, do Decreto 6.008/2006. Recomendação 4: Informar aos órgãos de controle interno e externo acerca da inconsistência identificada quanto ao valor arrecadado na categoria de programação financeira específica destinada ao CT-Amazônia, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS - SPR (COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS - CGPAG)	Recomendação 1 Realizar estudo técnico com a finalidade de destinar esse bem imóvel a outro ente da Federação (Estado ou Municípios). Recomendação 2 Caso entenda oportuno e cabível não transferir a responsabilidade sobre esse imóvel, deve a CGPAG/SPR/SUFRAMA promover, de modo adequado especificamente, planejamento, após avaliação profunda sobre a caracterização das vantagens, desvantagens, perdas e ganhos de eficiência e efetividade dessa política, com diretrizes e metas para o estabelecimento e fomento das atividades produtivas rurais a serem desenvolvidas no DAS, com foco na articulação com outras entidades públicas e privadas com condições adequadas de prestar assistência técnica e extensão rural a seu público-alvo, de forma a estimular a geração de emprego e renda no Distrito Agropecuário. Em tempo, cabe a unidade examinada fornecer dados e indicadores para que seja verificada a capacidade de se compartilhar a supervisão e o controle das ações relacionadas ao DAS.
SAP/CGDER/Prefeitura de Boa Vista/RR.	Não consta

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

2.1.1 Ações previstas no PAINT

1.1 Auditoria de Acompanhamento de Gestão	
Objetivo	Neste exame de natureza contínua, tem-se como objetivo a resolução tempestiva de eventuais problemas identificados ou – nos casos em que essa esteja prejudicada – o fortalecimento dos mecanismos de controle interno administrativo com vistas a evitar ocorrências da mesma natureza, bem como para informar aos gestores sobre indicadores gerenciais relativos à realização de gastos públicos, de modo a permitir análises comparativas, subsidiando a tomada de decisões para melhoria da aplicação dos recursos públicos.
Local	SUFRAMA
Escopo do trabalho	Verificar se as normas, diretrizes e padrões técnicos estão sendo cumpridos pela Administração, os instrumentos de controle, execução e fiscalização de gastos. Inspeção dos contratos administrativos celebrados. Outros exames necessários à eficácia, eficiência e economicidade do controle interno administrativo relacionado aos gastos. Verificando, no mínimo, 30% dos contratos e despesas da instituição no ano corrente, com apontamento de melhorias e economias nos processos administrativos.
Cronograma	Fevereiro a novembro de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de Acompanhamento de Gestão
Recursos humanos	1 (um) servidor por 219 (duzentos e dezenove) dias úteis, totalizando 1.752 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações,

	contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

1.2 Exame das atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Representação Institucional	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SUPER/CGRIN
Escopo do trabalho	Avaliação dos procedimentos de controles internos administrativos. Verificação in loco do alinhamento aos objetivos estratégicos da Suframa. Verificação do grau de implementação de controles internos por parte da Unidade Administrativo. Verificação da eficiência, eficácia e efetividade e se a Unidade Administrativa possui mecanismos de mitigação dos riscos identificados. Inspeção in loco dos contratos administrativos geridos pela Unidade bem como a existência de alinhamento aos ditames com a Instrução Normativa MPOG nº. 05, de 2017.
Cronograma	Junho e julho de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos

1.3 Exame das atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Estudos Econômicos	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SUPER/COGEC
Escopo do trabalho	Avaliação dos procedimentos de controles internos administrativos. Verificação in loco do alinhamento aos objetivos estratégicos da Suframa. Verificação do grau de implementação de controles internos por parte da Unidade Administrativo. Verificação da eficiência, eficácia e efetividade e se a Unidade Administrativa possui mecanismos de mitigação dos riscos identificados.
Cronograma	Abril e maio de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações, contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

1.4 Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação Geral de Gestão Tecnológica	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pela análise de implantação dos projetos industriais de Pesquisa e Desenvolvimento.
Local	SAP/CGTEC
Escopo do trabalho	Avaliação de, no mínimo, 33% dos processos administrativos da unidade, iniciados ou finalizados em 2016 a 2018. Exame das análises dos projetos de P&D vistas a manutenção dos incentivos fiscais, bem como examinar os controles internos administrativos.
Cronograma	Junho a agosto de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 960 (novecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.5 Auditoria em Transferência de Recursos da União: Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação e de Parceria.	
Objetivo	Verificar, in loco, a adesão à legislação aplicável dos processos de concessão de recursos da União para os projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Local	SAP/CGDER
Escopo do trabalho	Levantamento dos processos de transferência de recursos da União. Exame do acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Cronograma	Agosto a outubro de 2019.
Tipo de auditoria	Auditoria em Transferência de Recursos da União
Recursos humanos	3 (três) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.6 Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação Geral de Planejamento e Programação Orçamentária	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SAP/CGPRO
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos procedimentos de controles internos administrativos. Planos de trabalho. Ações de planejamento

	orçamentário e ações de consolidação do orçamento da Suframa. Avaliação dos procedimentos de confecção do Relatório de Gestão, dentre outros.
Cronograma	Outubro a dezembro de 2019.
Tipo de auditoria	Auditoria de Avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 960 (novecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.7 Manual da Auditoria Interna	
Objetivo	Emissão de Manual de procedimentos da Auditoria Interna
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Emitir Manual de procedimentos da Auditoria Interna em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGU nº. 03, de 09 de junho de 2017 e da Instrução Normativa nº. 08, de 08 de dezembro de 2017 e demais normativos congêneres.
Cronograma	Abril e maio de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão de Manual
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.8 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	
Objetivo	Elaborar o RAINT do exercício de 2018
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2018.
Cronograma	Janeiro de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão do RAINT.
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa CGU nº. 24, de 2015, alterada pela IN nº. 09, de 2018.

1.9 Acompanhamento da elaboração da prestação de contas da SUFRAMA	
Objetivo	Acompanhar a elaboração da prestação de contas do exercício de 2018 e emitir Relatório e Parecer sobre as contas.
Local	AUDIT

Escopo do trabalho	Acompanhar a elaboração da prestação de contas da SUFRAMA do exercício de 2018 e emissão de Relatório e Parecer sobre as contas.
Cronograma	Fevereiro a março de 2019.
Tipo de auditoria	Prestação de contas.
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa TCU nº. 63, de 2010.

1.10 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	
Objetivo	Elaborar o PAINT do exercício de 2020
Origem	Auditoria Interna
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2020.
Cronograma	Setembro a outubro de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão do PAINT
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa CGU nº. 24, de 2015, alterada pela IN nº. 09, de 2018.

1.11 Atividade de Monitoramento, atendimento às demandas externas e Consultoria/Aconselhamento	
Objetivo	Atividades de Monitoramento, atendimento as demandas externas, ações de consultoria e aconselhamento à alta administração.
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Atendimento às demandas da Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais, Polícia Federal e outros Órgãos. Prestação de serviços de consultoria e aconselhamento nos termos da Portaria Suframa nº. 365, de 2018.
Cronograma	Fevereiro a novembro de 2019.
Tipo de auditoria	Consultoria/Aconselhamento/Monitoramento/Acompanhamento.
Recursos humanos	1 (um) servidor por 220 (duzentos e vinte) dias úteis, totalizando 1.760 (hum mil, setecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos.

2.1.2 Ações não previstas no PAINT

As ações realizadas em 2019 encontram fulcro nas ações previstas no PAINT 2019, não tendo sido realizadas auditorias extra PAINT. Destaque-se que por deliberação do Conselho de Administração da Suframa, a Auditoria de Acompanhamento de Gestão foi direcionada para avaliação de conformidade dos controles internos do Macroprocesso relativo aos Projetos Industriais. Complementarmente, em 2019 a auditoria que ocorreria sobre as atividades desempenhadas pela Coordenação Geral de Gestão Tecnológica, houve a extensão dos trabalhos até o Grupo de Trabalho responsável pela análise dos recursos direcionados ao Superintendente da Suframa.

2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas

Destaque-se inicialmente, que em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019, esta Unidade Administrativa possuía um efetivo de 07 (sete) Servidores atuando com as atividades de auditoria. Entretanto, conforme evidenciado 1 (um) Servidor encontrou-se em licença médica durante 06 (seis) meses de 2019. Durante o exercício informado, um Servidor adentrou nos quadros desta Auditoria. Situação narrada, evidencia, consoante com os parâmetros de atividades realizadas que buscamos concentrar esforços naquelas atividades de auditoria que possuíam maior relevância e materialidade. Desta maneira, as ações programadas por meio do PAINT/2019, foram realizadas parcialmente.

De maneira complementar à informação acima prestada, cabe ressaltarmos que, 2 (dois) Auditores encontravam-se em 2019 exercendo cargos de direção à frente da Auditoria Interna e Coordenação de Auditorias.

Por fim, faz mister esclarecermos que as ações não finalizadas ou não iniciadas em 2019, não necessariamente serão executadas no próximo exercício, destaque-se que no PAINT/2020, foram feitas as avaliações sobre as fragilidades dos controles internos administrativos, observando-se principalmente quais macroprocessos estão apresentando maior risco. Considerando a redução do pessoal e outras limitações apresentadas neste relatório, os esforços das equipes de auditoria recaem sobre as unidades administrativas (macroprocessos) que possuem maiores fragilidades. Tais avaliações constam anualmente no texto do PAINT.

2.2 Ações de assessoramento e orientação

Nº. Parecer	Unidade	Assunto	Recomendação
1/2019/AUDIT	**SPR**	Ocupação irregular Lote 1.48 - ASFRAMA (área de invasão).	Não consta.
2/2019/AUDIT	**SUFRAMA**	Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão 2018.	Parecer favorável ao Processo de Contas Anual/2018.
3/2019/AUDIT	**SUPER**	RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n° 01/2002	Não consta.
4/2019/AUDIT	**SAE**	Manifestação sobre procedimentos de contratação de empresa para fornecimento de serviços em tecnologia da informação e comunicação - TIC.	Não consta.
1/2019/COAUD/AUDIT	**SAE**	Relatório de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 113/2010.	Não consta.
3/2019/COAUD/AUDIT	**SAO**	Referente à indisponibilidade da consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, realizado por meio do SIAFI WEB, e medidas emergências.	Dessa forma, recomendamos seguir a previsão legal quanto à indisponibilidade da consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, realizado por meio do SIAFI WEB, e medidas emergências. Portanto, indicamos observar as portarias, os normativos, as leis e os procedimentos legais inerentes ao assunto. A alta Administração é a responsável pela governança e pelo gerenciamento de riscos nas tomadas de decisões, com procedimentos legais, que possam impactar a gestão e a sociedade.
5/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) DO CONVÊNIO N." 025/2004 .	Não consta.
6/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	RELATÓRIO DE TCE DO CONVÊNIO Nº 106/2010	Não consta.
7/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	Parecer - Relatório de Tomada de Contas Especial - 52710.001337 /2009-78 - fase 2 do Centro de	Não consta.

		Biotecnologia da Amazônia – CBA - Fundação de apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL	
8/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROJETOS CONSTANTES DO PLANO DE NEGÓCIOS, PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - CT-PIM - CONTINUAÇÃO"	Não consta.
9/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	Análise do Relatório de Tomada de Contas Especial Complementar - Convênio nº 035/2007 - SEPROR.	Não consta.
10/2019/COAUD/AUDIT	**SAP**	RELATÓRIO DE TCE DO CONVÊNIO Nº 042/2OOO	Não consta.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa

3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

ANEXO I (05 folhas)

3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União

ANEXO II (10 folhas)

3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa

ANEXO III (11 folhas)

Quadro resumo coeficiente de implementação das Recomendações da Auditoria Interna

Documento	Unidade	Recomendações				Coeficiente de implementação
		Expedidas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	
RA 001/2018	Convênios	Sem recomendações	-	-	-	-
RA 002/2018	Convênios	Sem recomendações	-	-	-	-
RA 003/2018	CGRHU/SAE	3	3	0	0	100%
RA 004/2018	SAO	11	0	0	11	0%
RA 005/2018	CGTEC/SAP	3	2	1*	0	67%
RA 006/2018	CGPAG/SPR	2	2	0	0	100%
RA 007/2018	Convênios	Sem recomendações	-	-	-	-
RA 008/2018	APG/SUFRAMA	46	46	0	0	100%
Recomendações de Notas e Pareceres em monitoramento (2018 e 2019)	SUFRAMA	11	7	0	4	64%
Tomadas de Contas (2019)	SUFRAMA	8	8	0	0	100%
TOTAL (AUDIT)		**84**	**68**	**1**	**15**	**81%**
Recomendações CGU***	SUFRAMA	25	10	0	15	40%
TOTAL		**109**	**78**	**1**	**30**	**72%**

*Conforme DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 21/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA, foi assumido o risco administrativo pelo gestor ao decidir por não realizar nenhuma ação. A referida recomendação dispunha: Informar aos órgãos de controle interno e externo acerca da inconsistência identificada quanto ao valor arrecadado na categoria de programação financeira específica destinada ao CT-Amazônia, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).
Os coeficientes de implementação Audit (81%) e Geral (72%) ficam medianos devido à existência de recomendações ainda em acompanhamento. O que não caracteriza não atendimento/não implementação.

3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo

Os Relatórios gerados semestralmente apresentam informações relativas ao monitoramento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, pelos órgãos de controle interno e externo e por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização no exercício de 2019, além do acompanhamento dos principais documentos expedidos pela referida unidade no período de competência.

Entretanto, destaque-se que como tal relatório fora implementado ao final do segundo semestre do ano de 2017 e devido a citada deficiência no quantitativo do corpo funcional, esta Auditoria Interna realizou o acompanhamento das manifestações das

unidades auditadas bem como o monitoramento dos prazos expedidos, desta maneira, não sendo possível o acompanhamento total da situação das recomendações se foram efetivamente implementadas ou não. Com as recentes alterações nas Instruções Normativas da Controladoria Geral da União, em 2019 foram adotados procedimentos adicionais visando o atendimento à legislação.

Destaque-se que as informações constantes no Anexo III deste RAINT possuem o acompanhamento dos prazos e manifestação das unidades auditadas bem como, em alguns casos o cronograma para a implementação das recomendações.

No que pese como fator limitador às atividades de monitoramento, o SEI não é a ferramenta mais adequada para fazer o acompanhamento de maneira eficaz das recomendações expedidas, desta maneira, tal acompanhamento é feito de maneira manual, embora seja todo ele inserido no SEI. No ano de 2019 houve o implemento nos controles internos administrativos por parte desta Auditoria Interna, verificando diuturnamente o atendimento às Recomendações expedidas.

4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos

Destaque-se que inicialmente, que em 2016 e 2017 encaminhamos o formulário às Unidades Administrativas da Suframa, para preenchimento em conjunto dos Coordenadores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes-adjuntos ou Superintendente. Tal avaliação consta nos termos da Instrução Normativa CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, consubstanciado com a Instrução Normativa conjunta MPOG/CGU nº. 01, de 2016.

Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento. Após análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos da Suframa, podemos depreender conforme tabela abaixo.

Destacamos, neste RAINT/2019, que conforme constatado pelos Relatórios de Auditoria verificamos que houve implemento dos controles internos administrativos nas Unidades anteriormente descritas com maiores fragilidades. De maneira geral as unidades administrativas da Suframa possuem controles internos parcialmente implementados e que no transcorrer do exercício de 2020, serão propostas melhorias daqueles controles à medida que for identificada.

5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna

Faz mister evidenciarmos, também, que no período ora relatado 1 (um) Auditor teve suas atividades suspensas por motivo de licença médica, durante 06 (seis) meses nos termos da Lei nº. 8.112, de 1990, o que dificultou o cumprimento das atividades planejadas no PAINT/2019.

Considerando o quadro reduzido da Unidade Administrativa, buscou-se constantemente dentro do período, a realização do maior número de atividades de auditoria, conforme em diversos momentos deste Relatório evidenciadas.

Além do informado, destacamos que em virtude das mudanças ocorridas no Conselho de Administração da Suframa, observamos que a publicação do PAINT/2019 ocorreu apenas em 15 de agosto de 2019, o que impactou diretamente nas atividades executadas, ou seja, tivemos 04 (quatro) meses para executar o PAINT/2019. Consubstanciado aos fatos evidenciados, a nomeação do titular da Auditoria Interna se deu em 29 de maio do presente ano.

Nomeamos o Coordenador de Auditorias, com um dos auditores do quadro da Suframa, cujo critério foi o da economicidade, prestigiando servidor da casa, uma das diretrizes adotadas na atual gestão. Esse cargo era vago há mais de 03 (três) anos.

Antecipamos a aprovação do PAINT/2020 para iniciarmos no dia 01 de janeiro de 2020 as atividades de acompanhamento da gestão.

Implementamos um diretório no sistema SEI, GAB_AUDIT, por onde são recepcionadas as informações sensíveis entre a Auditoria e os órgãos de controle interno e externo (Gabinete da Suframa, Corregedoria, Ouvidoria, Polícia Federal, Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União).

Estabelecemos, consignado na última reunião do CAS, um canal direto de comunicação entre a Auditoria e CAS, órgão ao qual somos vinculados tecnicamente. Esse canal receberá as demandas do CAS, que deverão ser verificadas quanto aos impactos que poderão vir a ocorrer na gestão.

Complementarmente, solicitamos da Controladoria-Geral da União, a disponibilização do sistema de auditoria (e-AUD), embora o mesmo ainda esteja em fase de testes, cadastramos 03 (três) servidores para a utilização preliminar. A perspectiva é que nos primeiros meses de 2020 o sistema já esteja em execução.

6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Relativamente ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, solicitamos capacitação nos termos do PAINT/2019, para o atendimento à previsão da Portaria CGU nº. 777, de 18 de fevereiro de 2019, consubstanciada com a Instrução Normativa CGU nº. 03, de 09 de junho de 2017. Destacamos que no ano de 2019, dentre os principais avanços observados: Construção de Matriz de Planejamento, Construção de Matriz de Achado, Ficha de Verificação dos Trabalhos, Ficha de Verificação de Supervisão, Ficha de Verificação de Coordenação, Ficha de Verificação do Responsável pela Auditoria Interna. Além dos procedimentos iniciados, os estudos preliminares para o mapeamento dos riscos da Auditoria Interna foram iniciados.

7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Suframa é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Suframa. Ela auxilia a Autarquia a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Além do que se constitui na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete à Auditoria Interna oferecer avaliações e assessoramento à alta administração da Suframa, visando o aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a entidade não alcance seus objetivos.

Nesse diapasão, principalmente, as atividades elencadas em 2.2 Ações de assessoramento e orientação foram essenciais para agregar valor à gestão da alta administração da Suframa no ano de 2019.

Considerando os termos da Instrução Normativa CGU nº. 04, de 2018, trazemos de maneira ainda sintética a contabilização dos benefícios financeiros. Há que se considerar que após julgamento por parte do Tribunal de Contas da União os valores então postos poderão sofrer alterações, sendo maiores ou menores do que os benefícios postos. Adotamos a metodologia de contabilização de 10% sobre o valor do dano apurado pela Comissão de Tomada de Contas Especial no exercício de 2019, quais sejam:

Nº. Parecer	Assunto	Benefício financeiro
3/2019/AUDIT	RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n° 01/2002	**R$ 183.875,49**
1/2019/COAUD/AUDIT	Relatório de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 113/2010.	**R$ 227.721,65**
5/2019/COAUD/AUDIT	RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) DO CONVÊNIO N." 025/2004.	**R$ 343.320,64**
6/2019/COAUD/AUDIT	RELATÓRIO DE TCE DO CONVÊNIO Nº 106/2010	**R$ 361.239,59**
7/2019/COAUD/AUDIT	Parecer - Relatório de Tomada de Contas Especial - 52710.001337 /2009-78 - fase 2 do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA - Fundação de apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL	**R$ 278.424,48**
9/2019/COAUD/AUDIT	Análise do Relatório de Tomada de Contas Especial Complementar - Convênio nº 035/2007 - SEPROR.	**R$ 144.460,86**
10/2019/COAUD/AUDIT	RELATÓRIO DE TCE DO CONVÊNIO Nº 042/2OOO	**R$ 297.615,48**
TOTAL		**R$ 1.836.658,21**

8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna

RELAÇÃO DE CURSOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA - 2019

EVENTO/TEMA	LOCAL	PERIODO	CARGA HORÁRIA	PART	SERVIDORES	INSTITUIÇÃO	Relação com atividades programadas
Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos	EAD	0201/2019 à 24/04/2019	20h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Academia Nacional de Polícia	Gestão Administrativa
Curso de Alinhamento conceitual do PNLD	EAD	01/01/2019 à 23/04/2019	80h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Academia Nacional de Polícia	Auditorias Gerais
Curso Melhorando o Ambiente de Trabalho – 5S	EAD	02/01/2019 à 17/05/2019	40h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Academia Nacional de Polícia	Gestão Administrativa
Capacitação sobre Programas de Integridade na Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional	Brasília	29/01/2019 à 31/01/2019	24h	01	Walriney Loureiro Martins	Controladoria-Geral da União	Auditorias Gerais
Propriedade Intelectual	Boa Vista/RR	06/02/2019	14h	01	William Santos Mathias	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	Auditorias Gerais
Empreendedorismo e Inovação	EAD	07/02/2019 à 08/02/2019	12h	01	William Santos Mathias	Fundação Bradesco	Gestão Administrativa
A nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa	Licença Capacitação – EAD	08/02/2019 à 28/04/2019	220h	01	William Santos Mathias	Unieducar – Universidade Corporativa	Auditorias Gerais
Empreendedorismo	Boa Vista/RR	09/02/2019	14h	01	William Santos Mathias	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	Gestão Administrativa
Palestra "Nova Versão do Sistema SEI"	Manaus/AM	15/03/2019	02h	02	Débora Cristina Passos de Sá e Helem Simone Abreu Almeida	Suframa	Gestão Administrativa
Gestão em Ouvidoria	EAD	19/03/2019 à 18/04/2019	20h	01	Helem Simone Abreu Almeida	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Gestão Administrativa
Indicadores de Desempenho Organizacional	Brasília	15/04/2019 à 18/04/2019	32h	02	Helem Simone Abreu Almeida e Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP	Gestão Administrativa
Gestão Pessoal	EAD	24/04/2019 à 17/05/2019	50h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Escola Nacional de Administração Pública - ABOP	Gestão Administrativa
Fiscalização de Projetos e Obras	EAD	25/04/2019 à 17/05/2019	40h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Auditorias Gerais
Capacitação em Atendimento ao Cliente	EAD	07/05/2019 à 17/05/2019	40h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Academia Nacional de Polícia	Gestão Administrativa
Controles na Administração Pública	EAD	15/05/2019 à 15/05/2019	30h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Instituto Serzedello Corrêa	Auditorias Gerais
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	EAD	15/05/2019 à 17/05/2019	20h	01	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Auditorias Gerais
Gestão de Riscos e Controles Internos	Manaus/AM	22/05/2019 à 23/05/2019	16h	02	Débora Cristina Passos de Sá e Helem Simone Abreu Almeida	Controladoria-Geral da União	Gestão Administrativa
AUDITCAMP Amazônia	Manaus/AM	06/06/2019	08h	01	Damon Gonçalves de Lima Castro	Suframa/CGU	
Auditoria Baseada em Riscos – Etapa I	EAD	22/07/2019	25h	01	William Santos Mathias	Escola Superior do Tribunal de Contas da União	

Controles na Administração Pública	Manaus/AM	27/07/2019	30h	01	William Santos Mathias	Escola Superior do Tribunal de Contas da União	
II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	Curitiba/PR	05/08/2019 à 07/08/2019	24h	01	Damon Gonçalves de Lima Castro	União Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação	
Corregedoria Humana	Manaus/AM	15/08/2019	04h	04	Damon Gonçalves de Lima Castro, Débora Cristina Passos de Sá, Helem Simone Abreu Almeida e Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	Suframa	
XXXI Curso de Tomada de Contas Especial	Brasília/DF	19/08/2019 à 23/08/2019	40h	01	Helem Simone Abreu Almeida	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	
II Seminário de PD&I 2019	Suframa	30/08/2019	08h	01	Helem Simone Abreu Almeida	Suframa	
10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Brasília/DF	16/10/2019 à 17/10/2019	17h	02	Damon Gonçalves de Lima Castro	Controladoria-Geral da União	
Gestão e Apuração da Ética Pública	Brasília/DF	22/10/2019 à 24/10/2019	21h	01	Altair Reis do Nascimento	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	
Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	Brasília/DF	20/11/2019	08h	02	Débora Cristina Passos de Sá e Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz	União Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação	
TOTAL			**946 Horas**				

Fonte: Adaptação de informação prestada pela CODES/CGRHU.

9. Conclusão

Diante de todo o exposto, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu com suas atribuições regimentais no ano de 2019, inclusive com atividades de apoio à alta gestão da Suframa, propondo melhorias nos controles internos administrativos, desta forma, contribuindo para a melhoria dos processos de gestão e governança da Autarquia.

Respeitosamente,

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz
Assistente

Altair Reis do Nascimento
Coordenador de Auditorias

Damon Gonçalves de Lima Castro
Auditor-Chefe